



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 298/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para futuras contratações de serviço de brigadistas, segurança diurno e noturno e controladores de acesso e estacionamento, para eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC, durante 12 (doze) meses.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preços		Termo Contratual		Outro
---	--------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada por essa administração é a contratação do serviço de brigadistas, segurança diurno e noturno e controladores de acesso e estacionamento através de processo licitatório, o município deliberou pela seleção citada, fundamentado na avaliação da necessidade e baseado em uma avaliação das características e necessidades do calendário de eventos e ações turísticas, levando em consideração diversos fatores que alinham as necessidades do município.

Essas contratações atendem as necessidades existentes, garantindo segurança, ordem e ambientes agradáveis para execução das atividades promovidas pelo município de Balneário Rincão.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ampla Concorrência Segurança Diurna: Mão de obra treinada e capacitada para execução de segurança desarmada, devidamente uniformizada, sem antecedentes criminais na Polícia Civil/Federal, credenciada junto ao órgão competente. Jornada de 6 (seis) horas de trabalho.	DIÁRIA (6 h de trabalho)	400	R\$ 320,70	R\$ 128.280,00

02	Ampla Concorrência Segurança Noturno: Mão de obra treinada e capacitada para execução de segurança desarmada, devidamente uniformizada, sem antecedentes criminais na Polícia Civil/Federal, credenciada junto ao órgão competente. Jornada de 8 (oito) horas de trabalho.	DIÁRIA (8h de trabalho)	400	R\$ 393,37	R\$ 157.348,00
03	Exclusivo ME/EPP Serviço de Brigadista: Mão de obra treinada e capacitada para execução de serviços de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros e pânico, devidamente uniformizada. Jornada de 8 (oito) horas de trabalho.	DIÁRIA (8 h de trabalho)	200	R\$ 396,67	R\$ 79.334,00
04	Ampla Concorrência Controlador de Acesso e Estacionamento: Mão de obra treinada para execução de orientação de público, controle de portarias, fluxo de veículos e estacionamento, devidamente uniformizada. Jornada de 8 (oito) horas de trabalho.	DIÁRIA (8h de trabalho)	300	R\$ 314,71	R\$ 94.413,00
Valor total					R\$ 459.375,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 459.375,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recurso:	1.500.7000.5000
Dotação Orçamentária	2.015.3.3.90-39.18
Complemento do Elemento:	(56)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para todos os Itens:

Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto definido neste instrumento, por intermédio de **Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração**, comprovando que a empresa já tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto licitado.

Para o item 3 (três): Apresentar declaração que sendo vencedor da licitação apresentará Certificado de Conclusão de Curso de Brigadista com qualificação de nível avançado em observância à Instrução Normativa (IN 028/DAT/CBMSC), de cada brigadista para cumprimento dos serviços contratados.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da AF.
Local de execução/entrega:	Locais de realização dos eventos no perímetro do Município de Balneário Rincão/SC, indicados na Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento."
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme a demanda do calendário de eventos do Município, mediante solicitação prévia do Órgão Gerenciador
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Imediatamente

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais/execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da aferição da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal.
Obrigações da contratada:	a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos; b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto; c) Manter durante a vigência da ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; d) Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos; e) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços; f) Fornecer e entregar o executor desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Solicitações de Fornecimento previamente emitidas. g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas. h) Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no Termo de Referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do município de Balneário Rincão/SC.
Condições de execução	Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá; Deverá ser de responsabilidade da contratada, a mão de obra necessária a realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros para equipe que trabalhará no evento; A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao município. Os profissionais deverão monitorar o comportamento do público de forma a evitar reações inadequadas, realizar o controle, vigilância, segurança, gerenciamento e organização de espaço dos frequentadores de todo o evento, acionando sempre que necessário os serviços da Polícia Militar objetivando maior segurança para o público; Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

	Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual; Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos, bem como por indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, preposto ou subordinados;
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Luiz Fernando Casagrande – Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Fiscal da Contratação:	Muriel Francisconi Oliveira – Supervisor de Departamento
Suplente do fiscal:	Fabio Torres Borges - Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não Se Aplica;
Critério de julgamento:	Menor Preço;
Forma de julgamento:	Menor Preço Por Item;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	2%;

Balneário Rincão/SC, 24/09/2026.

LUIZ FERNANDO
 CASAGRANDE:00638214947

Assinado de forma digital por LUIZ
 FERNANDO
 CASAGRANDE:00638214947
 Dados: 2026.10.05 10:27:43 -03'00'

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

MURIEL FRANCISCONI
 OLIVEIRA:05863737999

Assinado de forma digital por
 MURIEL FRANCISCONI
 OLIVEIRA:05863737999
 Dados: 2026.10.05 10:27:32 -03'00'

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento